

150	#0467	JOSÉ ALEXSANDRO BERTO DA SILVA	711.***.***-13	03/08/1998	4,15	CLASSIFICADO CR
151	#0907	XAIANE SANTANA DOS SANTOS	147.***.***-66	07/03/2002	4,15	CLASSIFICADO CR
152	#0927	MARIA LUCIA DE ANDRADE VILELA	693.***.***-68	07/04/1965	4,10	CLASSIFICADO CR
153	#0915	LETICIA DE SOUSA SILVA	101.***.***-77	30/11/1991	4,00	CLASSIFICADO CR
154	#0136	ISABELLA MARIA DA SILVA ALMEIDA	108.***.***-56	29/12/1992	4,00	CLASSIFICADO CR
155	#0873	IGOR RODRIGUES OLIVEIRA	122.***.***-84	10/05/2001	4,00	CLASSIFICADO CR
156	#0624	JOSEFA PAULA DA SILVA	072.***.***-38	15/11/1984	3,95	CLASSIFICADO CR
157	#0751	MAYARA DOS SANTOS SOUZA	066.***.***-29	06/10/1986	3,95	CLASSIFICADO CR
158	#0191	DEYSE SANTOS VIEIRA	129.***.***-46	15/07/2000	3,90	CLASSIFICADO CR
159	#0748	WILMA EVARISTO DA SILVA OLIVEIRA	079.***.***-32	02/10/1987	3,80	CLASSIFICADO CR
160	#0888	MIRIAN DOS SANTOS LEITE	098.***.***-62	20/09/1990	3,80	CLASSIFICADO CR
161	#0615	IVÂNY ADRIANA DA SILVA LIMA	113.***.***-00	25/03/1996	3,80	CLASSIFICADO CR
162	#0449	PAULI DANTE NUNES BARRETO	112.***.***-71	07/04/2001	3,75	CLASSIFICADO CR
163	#0439	ANA RAQUEL TEIXEIRA SILVA	115.***.***-43	06/03/2001	3,70	CLASSIFICADO CR
164	#0081	JOSE MARCONÉ SILVESTRE DA SILVA	892.***.***-53	20/01/1976	3,65	CLASSIFICADO CR
165	#0921	LUCIENE OLIMPIA DE CARVALHO	042.***.***-32	05/06/1980	3,65	CLASSIFICADO CR
166	#0882	MARIA JOSENILDA VICENTE PINTO	042.***.***-00	29/01/1980	3,45	CLASSIFICADO CR
167	#0868	ALCIONE BESERRA LIMA DIAS	085.***.***-94	18/01/1990	3,45	CLASSIFICADO CR
168	#1132	FERNANDA GLEICY SILVA	114.***.***-42	28/07/1996	3,45	CLASSIFICADO CR
169	#0532	JUCILEIDE DA SILVA	118.***.***-68	28/07/1992	3,40	CLASSIFICADO CR
170	#0124	DEBORAH VANDA DA SILVA	113.***.***-92	23/06/1996	3,35	CLASSIFICADO CR
171	#0737	LUANA ANDREZA DA SILVA	124.***.***-09	15/05/1997	3,35	CLASSIFICADO CR
172	#0550	DÉBORA SANTOS DE MORAIS	126.***.***-74	26/11/1998	3,30	CLASSIFICADO CR
173	#0195	EVANI SERAFIM DE ANDRADE PEREIRA	028.***.***-46	12/06/1977	3,25	CLASSIFICADO CR
174	#0925	JUCIANY ESTER RODRIGUES VILELA	128.***.***-02	06/02/2001	3,25	CLASSIFICADO CR
175	#0616	VICENTE NAPOLEÃO DA SILVA JÚNIOR	093.***.***-75	02/05/1991	3,20	CLASSIFICADO CR
176	#0636	JOÃO PAULO DOS SANTOS	125.***.***-35	25/01/1998	3,20	CLASSIFICADO CR
177	#0890	IRANEIDE BARBOSA DA SILVA	086.***.***-48	18/12/1982	3,15	CLASSIFICADO CR
178	#0294	JOYCE ALVES DA SILVA	108.***.***-19	30/07/1995	3,15	CLASSIFICADO CR
179	#1131	JUCICLEIDE BATISTA VILELA FERREIRA	094.***.***-43	17/10/1991	3,05	CLASSIFICADO CR
180	#0916	ANDERSON SANMY RODRIGUES	082.***.***-04	08/05/1989	3,00	CLASSIFICADO CR
181	#0656	ALINE LOPES DA SILVA	106.***.***-94	12/01/1992	3,00	CLASSIFICADO CR
182	#0865	THAMIRES ALICE SILVA SOUZA VIANA	098.***.***-76	10/02/1995	3,00	CLASSIFICADO CR
183	#0297	VALDELÚCIA DA SILVA ALVES	058.***.***-56	11/09/1983	2,95	CLASSIFICADO CR
184	#0878	SIMONE MARIA DA SILVA D. FERNANDES	045.***.***-18	20/03/1984	2,95	CLASSIFICADO CR
185	#0323	ROSIMAR RAIMUNDO DA SILVA	018.***.***-31	14/05/1969	2,85	CLASSIFICADO CR
186	#0910	MARIA SIMONE DA SILVA	057.***.***-74	20/07/1983	2,85	CLASSIFICADO CR
187	#0631	MARIA SIDENÚSIA NEVES SILVA	054.***.***-03	28/05/1984	2,85	CLASSIFICADO CR
188	#0539	MARILIA DE OLIVEIRA FREITAS	123.***.***-60	21/05/2000	2,80	CLASSIFICADO CR
189	#0452	MARIA MANICLEIDE DA SILVA	116.***.***-54	30/04/1989	2,75	CLASSIFICADO CR
190	#0919	MARIA LUCIENE DA SILVA	728.***.***-15	22/05/1966	2,70	CLASSIFICADO CR
191	#0444	WALMIR CORREIA DE MELO JÚNIOR	097.***.***-92	10/03/1997	2,50	CLASSIFICADO CR
192	#0875	MARIA FRANCIELE DA SILVA LIMA	079.***.***-77	25/10/1985	2,40	CLASSIFICADO CR
193	#0625	MARIA CRISTIANE LOPES DA SILVA	057.***.***-95	19/09/1980	2,20	CLASSIFICADO CR
194	#0281	MARIA ROZETE GOMES DE MELO	491.***.***-34	22/03/1966	2,00	CLASSIFICADO CR
195	#0622	MARILENE ALVES TORRES	095.***.***-73	14/05/1981	1,40	CLASSIFICADO CR
196	#0473	MAURICÉIA MELO DA SILVA	066.***.***-97	12/07/1985	1,40	CLASSIFICADO CR
197	#0929	JOELMA SUSANA PLARINHO	892.***.***-49	18/05/1973	0,80	CLASSIFICADO CR
198	#1124	EDNA MARIA SERAFIM DE ANDRADE	834.***.***-49	27/03/1972	0,00	AUSENTE
199	#0618	ELIANE CARLOS DA SILVA COSTA	040.***.***-08	30/11/1974	0,00	AUSENTE
200	#0884	POLIANA DA SILVA	081.***.***-97	22/02/1977	0,00	AUSENTE
201	#0885	JOSIANA VILELA DE ARAÚJO	045.***.***-75	12/09/1981	0,00	AUSENTE
202	#0922	DANIELLA ARAUJO SILVA	099.***.***-14	22/04/1992	0,00	AUSENTE
203	#0864	JÉSSICA EMANUELLE TEIXEIRA SILVA	079.***.***-35	26/06/1993	0,00	AUSENTE
204	#0541	VINÍCIUS MARIO SANTOS	122.***.***-03	11/02/1997	0,00	AUSENTE
205	#0346	MARIA LENICE DA SILVA	713.***.***-05	03/08/2000	0,00	AUSENTE

*PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA * CR – CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:F3B763E3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 0002/2025 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ** torna público para todos (as) os (as) interessados (as) a abertura do Processo de Seleção Pública Simplificada para a Secretaria de Saúde e saneamento, na forma autorizada pela Lei Municipal nº 1.146/10, destinado à contratação temporária de 214 (duzentos e quatorze) profissionais mais formação de cadastro de reserva, para o preenchimento de vagas para a Administração Pública, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo seletivo simplificado de que trata este Edital, visa à contratação temporária de profissionais mais formação de cadastro de reserva observada o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 01 (uma) única etapa: Análise Curricular.

Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: <https://ilhadeitamaraca.pe.gov.br/>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria, publicada no Diário Oficial do Município.

As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:

A função, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas de acordo com Anexo I deste Edital.

Os(As) candidatos(as) aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração.

A localização dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada a critério da Secretaria Municipal respectiva.

A carga horária dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será distribuída de acordo com o Anexo I deste Edital.

O(A) candidato(a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária será excluído(a) do processo seletivo.

DAS VAGAS:

Para esse processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal respectiva, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do processo seletivo.

Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade do processo seletivo, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados(as) para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, vagas reservadas para as pessoas negras, e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Para efeito de concorrência às vagas reservadas para pessoas com deficiência, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos no Art. 2º da Lei Estadual nº 14.789 de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do Art.1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e pela Lei Federal nº 14.126 de 22 de março de 2021.

O(A) candidato(a) com deficiência deverá declarar tal condição no formulário de inscrição e apresentar no ato da convocação a Declaração de Deficiência de acordo com o Anexo III deste Edital.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos à avaliação e/ou perícia médica em horário e local a ser determinado pela Secretaria de Administração.

DAS INSCRIÇÕES:

O(A) Interessado(a) poderá efetuar sua inscrição apenas de forma eletrônica.

As inscrições serão realizadas pelo site <https://ilhadeitamaraca.pe.gov.br/>.

O período de realização das inscrições será das 0h00min do dia 9 de maio de 2025 às 23h59min do dia 14 de maio de 2025;

Após a inscrição ser finalizada o candidato(a) receberá confirmação do cadastrado, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição;

Para as inscrições, o candidato(a) deverá satisfazer às seguintes condições:

Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;

Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Não possuir condenação, nos termos previsto pela Lei Federal nº 11.340/06 – Lei Maria da Penha.

Estar apto(a) físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos no Anexo I deste Edital.

O(A) candidato(a) que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato de convocação será eliminado(a).

O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

O(A) candidato(a) deve-se atentar no momento da inscrição para a informação do número do CPF, que deve conter 11 dígitos e estar de acordo com o cadastro da RFB (Receita Federal do Brasil).

Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 4.3 e Anexo III deste Edital.

As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.

A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Coordenadora sobre o direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DO PROCESSO SELETIVO:

A presente seleção será realizada em etapa única: Análise Curricular.

Etapa Única - Análise Curricular: Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.

Os títulos e a experiência profissional serão pontuados de acordo com o Anexo V deste Edital.

A pontuação será atribuída conforme resposta do(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas em convocação a ser realizada exclusivamente pelo Diário Oficial e pelo site de seleções.

Para comprovação da formação obrigatória e pontuável, serão aceitos, no ato de convocação, apenas certificado de cursos, reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas nos Anexos I e V.

Somente serão aceitos os certificados expedidos até a data de convocação do(a) candidato(a) para apresentação dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.

Serão eliminados(as):

Os(As) candidatos(as) que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;

Os(As) candidatos(as) que não comprovarem possuir os requisitos exigidos no Anexo I deste Edital;

Os(As) candidatos(as) que tiverem sido condenados, nos termos previsto pela Lei Federal nº 11.340/06 – Lei Maria da Penha.

Os(As) candidatos(as) convocados através de Portaria divulgada no Diário Oficial do Município e que não enviarem a comprovação da documentação comprobatória.

O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições públicas:

Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente (responsável direto da Unidade de Recursos Humanos ou Secretário(a) de Administração, e que conste, expressamente, o período de início e término da experiência (dia/mês/ano) e as atividades desenvolvidas, ou;

Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o(a) candidato(a) se vincula ou vinculou formalmente e, no caso de experiência como contratado(a), datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período (dia/mês/ano) e as atividades desenvolvidas.

Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições privadas:

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo, devendo haver clara referência à área à qual se candidatou;

Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, em papel timbrado, constar o CNPJ da instituição, ser datada e assinada pela autoridade competente devendo constar, expressamente, o período (dia/mês/ano) e as atividades desenvolvidas.

Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

Para comprovação de experiência por prestação de serviço:

Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período;

Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.

Para comprovação de experiência por atuação em trabalho voluntário:

Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, emitida pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, datada e assinada pelo responsável, devendo constar, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas, observado o item 7.2.10.

Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a Unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação. Trabalhos voluntários só serão considerados para fins de comprovação da experiência profissional quando prestados em instituições sem fins lucrativos.

Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

DA CLASSIFICAÇÃO:

O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação.

Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Maior pontuação de títulos;

Maior tempo de experiência profissional declarada;

O candidato mais idoso;

Ter atuado como jurado.

Não obstante o disposto no item 8.2 e subitens, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal 10.741/03 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

DOS RECURSOS:

Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo II deste Edital.

O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.

Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail selecao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br;

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

O(A) candidato(a), quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

Preencher o recurso (com letra legível ou) digitado eletronicamente.

Apresentar argumentações claras e concisas.

Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos a última publicação efetuada.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar através do site de seleções e diário oficial do município, quaisquer atualizações do edital.

DA CONVOCAÇÃO:

A convocação será realizada através de Portaria e divulgada no Diário Oficial do Município.

O(A) candidato(a) convocado deverá apresentar na Secretaria de Administração a documentação comprobatória e protocolar no prazo determinado conforme Portaria de Convocação.

O(A) candidato(a) terá um prazo máximo total de 05 (cinco) dias úteis, para protocolar a documentação comprobatória, citada neste edital, e atender as pendências solicitadas pela Comissão Coordenadora da Seleção, a contar da data de publicação da Portaria de Convocação no Diário Oficial do Município. O(a) candidato(a) que não atender à convocação e/ou as pendências será considerado desistente ou desclassificado, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado(a) outro(a) candidato(a).

O(a) candidato(a) deverá apresentar de forma digital os documentos abaixo relacionados:

Documento de Identificação oficial, com data da expedição;

RG;

CPF;

Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;

Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o(a) candidato(a) tiver residido nos últimos cinco anos;

Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);

Comprovante de residência atualizado;

Cópia do cartão de conta bancária como titular (caso possua);

Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.

A Comissão Coordenadora da Seleção terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação comprobatória e retornará através do protocolo digital.

No caso de pendências, a Comissão Coordenadora da Seleção, informará o prazo através do protocolo digital, para envio dos demais documentos.

Quando apto ao início do contrato de trabalho, o(a) candidato(a) será informado(a) para comparecer presencialmente, para que apresente os documentos originais necessários, preencha a Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital, e Ficha Cadastral, e receba a Carta de Apresentação.

Não será aceito o envio dos documentos comprobatórios por outro meio.

O(A) candidato(a) que não entregar a documentação no prazo estabelecido em Portaria de Convocação será desclassificado(a).

DA CONTRATAÇÃO:

São requisitos básicos para a contratação:

Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;

Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;

Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Não possuir condenação, nos termos previsto pela Lei Federal nº 11.340/06 - Lei Maria da Penha.

Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no formulário de inscrição.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) por um prazo de até 12 (doze) meses, renováveis, observados os prazos da Lei Municipal nº 1.146/10, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal respectiva.

A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial Municipal, sendo o(a) candidato(a) o(a) único(a) responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.

As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

Os(As) profissionais contratados(as) poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.

Todos os documentos apresentados (originais e cópias), devem estar legíveis, em boa qualidade, sem cortes e/ou rasuras.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas do presente processo seletivo, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

Nenhum candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Município, através de Portaria, nas quais constarão a lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação.

A identificação do(a) candidato(a) nesta lista dar-se-á somente o CPF em razão da lei geral de proteção de dados - em razão da lei geral de proteção de dados - LGPD.

Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico <https://ilhadeitamaraca.pe.gov.br/> e no Diário Oficial do Município, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

A aprovação do candidato no presente processo seletivo não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal respectiva decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos(as) candidatos(as) durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

O(A) candidato(a) que não atender a convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal respectiva, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.

Não será fornecido ao candidato(a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Município.

Não será fornecida nenhuma informação referente ao processo seletivo de forma remota, pelos meios de atendimento e-mail e telefone, apenas de forma presencial na Secretaria de Administração, portando CPF, nome completo e função para a qual se candidatou.

Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá apresentar os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato(a), dispondo a Secretaria de Administração do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

O(A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura do Contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

É da responsabilidade do(a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria de Administração atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser informadas à Secretaria de Administração, devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.

A rescisão do contrato por iniciativa do(a) contratado(a) deve ser comunicada, por escrito, às Secretarias, com vagas abertas neste edital, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados.

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída pela Portaria.

A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

Ilha de Itamaracá, 09 de Maio de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Anexo I.1 - QUADRO DE VAGAS – SECRETARIA DE SAÚDE

TABELA I.1.1

DOS CARGOS E CONCORRENCIA

CARGO	TOTAL DE VAGAS		
	PCD	GERAL	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	0	03	03
ARQUIVISTA	0	02	02
AUXILIAR MANUTENÇÃO PREDIAL	0	01	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	17	18
AUXILIAR DE CONTAS MÉDICAS	0	01	01
AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	02	02
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	0	04	04
AUXILIAR DEPARTAMENTO FINANCEIRO	0	01	01
CONDUTOR DE VEÍCULO CATEGORIA B E D	1	15	16
COZINHEIRO CAPS	0	01	01
DENTISTA	0	03	03
DIGITADOR	0	05	05
DIGITADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	0	01	01
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0	02	02
ENFERMEIRO DO CAPS	0	01	01
ENFERMEIRO HOSPITAL (PLANTONISTA)	0	10	10
ENFERMEIRO SAD	0	01	01
ENFERMEIRO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	01	10	11
FARMACEUTICO	0	02	02
FISIOTERAPEUTA	0	05	05
FONOAUDIOLOGO	0	02	02
MAQUEIRO	0	03	03
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	0	01	01
MÉDICO NEUROPEDIATRA	0	01	01
MÉDICO PEDIATRA	0	01	01
MÉDICO PLANTONISTA	01	11	12
MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO/INFANTIL – CAPS	0	01	01
MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	0	02	02
MÉDICO SAD	0	01	01
MÉDICO UROLOGISTA	0	01	01
CONDUTOR DO SAMU - CATEGORIA D	0	08	08
NUTRICIONISTA	0	02	02
PSICOLOGO	0	04	04
PSICOPEDAGOGO	0	03	03
RECEPCIONISTA	01	17	18
SECRETARIO DO CONSELHO DE SAÚDE	0	01	01
SEGURANÇA CAPS	0	01	01
SEGURANÇA CITEA	0	01	01
TECNICO EM ENFERMAGEM CAPS	0	01	01
TECNICO EM ENFERMAGEM HOSPITAL (PLANTONISTA)	02	33	35
TECNICO EM ENFERMAGEM SAD	0	04	04
TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	0	08	08
TECNICO EM ENFERMAGEM UBB EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA	01	10	11
TERAPEUTA HOLÍSTICO	0	01	01
TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	01	01
TECNICO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE	0	01	01

* VAGAS AC = Vagas para Ampla Concorrência; VAGAS PCD = Vagas para Pessoas com Deficiência;

TABELA I.1.2
REQUISITOS/CARGA HORARIA E SALÁRIOS

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de conclusão do curso de graduação em Serviço Social registrado na instituição reconhecida pelo MEC e inscrição no Registro no CRESS.	30H	2.000,00
AUXILIAR DE ARQUIVISTA	Nível Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Comprovação de experiência na área.	40H	Salário Mínimo Vigente
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Nível Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso na área de manutenção predial.	40H	Salário Mínimo Vigente
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Nível Fundamental Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Reconhecido pelo MEC.	40H	Salário Mínimo Vigente
AUXILIAR DE CONTAS MÉDICAS	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso correlato a área. Comprovação de experiência na área.	40H	Salário Mínimo Vigente
AUXILIAR DE FARMACIA	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso correlato a área. Comprovação de experiência na área.	40H	Salário Mínimo Vigente
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Odontologia. Comprovação de experiência na área.	40H	Salário Mínimo Vigente
AUXILIAR DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso correlato a área.	40H	Salário Mínimo Vigente
CONDUTOR DE VEÍCULO CATEGORIA B E D	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental. e CNH CATEGORIA “D”	44H	1.800,00
COZINHEIRO CAPS	Ensino Fundamental Completo. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Reconhecido pelo MEC.	40H	Salário Mínimo Vigente
DENTISTA	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no conselho de Classe-CRO. Comprovação de experiência na área.	40H	3.636,00
DIGITADOR	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso correlato a área. Comprovação de experiência de 1 ano em digitação no Sisreg e CMCE.	40H	Salário Mínimo Vigente
DIGITADOR DA ATENÇÃO BASICA	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso correlato a área. Comprovação de experiência na área.	40H	2.000,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo em Bacharelado em Educação Física e Registro no Conselho CREFs Comprovação de experiência na área.	30H	2.000,00
ENFERMEIRO DO CAPS	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN, comprovação de experiência na área correlata.	40H	2.450,00 + complemento do piso salarial
ENFERMEIRO HOSPITAL (PLANTONISTA)	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN, comprovação de experiência na área correlata.	30H	1.700,00 + complemento do piso salarial
ENFERMEIRO SAD	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN, comprovação de experiência na área correlata.	40H	2.450,00 + complemento do piso salarial
ENFERMEIRO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN, comprovação de experiência na área correlata.	40H	2.450,00 + complemento do piso salarial
FARMACEUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no CRF.	40H	2.500,00
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no CREFITO. Comprovação de experiência na área correlata.	30H	1.700,00
FONOAUDIOLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no CRF. Comprovação de experiência na área correlata.	30H	2.000,00
MAQUEIRO	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso correlato na área, experiência comprovada na área	40H	Salário Mínimo Vigente
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no CRM. Comprovação de experiência na área correlata.	30H	4.000,00
MÉDICO NEUROPEDIATRA	Ensino Superior em Medicina, Especialização em neuropediatria e Registro no CRM. Comprovação de experiência na área correlata.	30H	8.000,00
MÉDICO PEDIATRA	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Pediatria e Registro no CRM Comprovação de experiência na área correlata.	30H	4.000,00
MÉDICO PLANTONISTA	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM. Com experiência em urgência e emergência.	30H	8.000,00
MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO/INFANTIL – CAPS	Superior completo em Medicina e CRM ativo, Especialização em Psiquiatria e Registro no CRM Comprovação de experiência na área correlata.	30H	6.000,00
MÉDICO SAD	Superior completo em Medicina e CRM ativo.	30H	2.300,00
MÉDICO UROLOGISTA	Superior completo em Medicina e CRM ativo, Especialização em Urologia e Registro no CRM. Comprovação de experiência na área correlata.	30H	4.000,00
CONDUTOR SAMU - CATEGORIA D	Ensino Médio Completo, categoria “D” e curso específico. Comprovação de experiência na área correlata.	44H	1.800,00
NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no CRN. Comprovação de experiência na área correlata.	30H	2.000,00
PSICOLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no CRP. Comprovação de experiência na área correlata.	30H	2.000,00
PSICOPEDAGOGO	Ensino Superior completo em Psicopedagogia. Comprovação de experiência na área correlata.	30H	2.000,00
RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso correlato à área. Comprovação de experiência na área correlata.	40H	Salário Mínimo Vigente
SECRETARIO DO CONSELHO DE SAUDE	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso correlato a área Comprovação de experiência na área correlata.	40H	Salário Mínimo Vigente
SEGURANCA CAPS	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso correlato a área. Comprovação de experiência na área correlata.	40H	Salário Mínimo Vigente
SEGURANÇA CITEA	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso correlato a área. Comprovação de experiência na área correlata.	40H	Salário Mínimo Vigente
TECNICO EM ENFERMAGEM CAPS	Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem, comprovação de experiência na área correlata	40H	Salário Mínimo Vigente + complemento do piso salarial
TECNICO EM ENFERMAGEM HOSPITAL (PLANTONISTA)	Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem, comprovação de experiência na área correlata	30H	Salário Mínimo Vigente + complemento do piso salarial
TECNICO EM ENFERMAGEM SAD	Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida	40H	Salário Mínimo Vigente +

	pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem, comprovação de experiência na área correlata.		complemento do piso salarial
TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	Certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem. Curso de capacitação correlato a área de atuação atualizado, comprovação de experiência na área correlata	44H	Salário Mínimo Vigente + complemento do piso salarial
TECNICO EM ENFERMAGEM UBS EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA	Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem, comprovação de experiência na área correlata.	40H	Salário Mínimo Vigente + complemento do piso salarial
TERAPEUTA HOLÍSTICO	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no CREFITO, comprovação em experiência na área correlata.	30H	2.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no CREFITO	30H	2.000,00
TECNICO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Reconhecido pelo MEC, Curso correlato a área comprovação de experiência na área de contabilidade.	40H	Salário Mínimo Vigente

Anexo I.2

ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO/FUNÇÃO

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições:

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais no território de atuação;
Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social dentro das ações e atividades dos programas da Secretaria de Saúde;
Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social das equipes de saúde;
Encaminhar os usuários, quando necessário, a dispensários e hospitais, acompanhando seu tratamento e recuperação, assistindo também os familiares;
Realizar a triagem dos casos identificados para estudo, prestando orientação para a adequada solução dos problemas;
Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais;
Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz, atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes;
Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde;
Garantir referência e contra referência;
Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;
Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atribuições:

Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal;
Exercer eventuais mandados;
Servir café e água; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos;
Controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas;
Informar ao público sobre horários de funcionamento;
Registrar ocorrências e comunicar a chefia;
Solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica,
Acionar policial em casos de acidentes e incêndios;
Zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Atribuições:

Responsável por garantir o bom funcionamento de instalações e equipamentos, realizando reparos e inspeções
Executar pequenos reparos
Realizar manutenções preventivas e corretivas
Manter registros de localização de móveis e equipamentos
Apoiar a compras de materiais para manutenção
Apoiar nas atividades de conservação e reparo de equipamentos, instalações e sistemas em diversos ambientes dos serviços de saúde
Realizar pequenas manutenções preventivas, como lubrificação de máquinas e troca de lâmpadas, além de auxiliar na identificação de problemas e na execução de reparos mais complexos sob a supervisão de profissionais mais experientes
Organizar ferramentas e materiais, manter a limpeza do local de trabalho e garantir que as normas de segurança durante as atividades
Possui habilidades práticas, atenção aos detalhes e capacidade de trabalhar em equipe

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONTAS MÉDICA

Atribuições:

Auxiliar de contas médicas

Analisar relatórios de cobrança de serviços prestados e verificar: o Valores cobrados

Avaliar no sistema as diferenças e/ou divergências encontradas;

Digitar relatório técnico e de auditoria;

Imprimir relatório, anexar contas/documentos**Imprimir relatório de internações e conferir de acordo com as tabelas****Conferir todos os documentos digitados ou importados com o relatório de pagamento, e encaminhar para coordenador****Conferir relatórios de faturamento no fim de cada mês**

Receber, conferir, organizar e protocolar contas hospitalares

Lançar informações de prontuários

Analisar contas médicas, glosas e folha de pagamento

Preparar e registrar lançamentos contábeis

Controlar glosas médicas e faturamento de contas

Encaminhar solicitações de exames e medicamentos

Conferir e solicitar autorização de cirurgias, procedimentos

Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office

Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas

Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMACIA**Atribuições:**

Atender as orientações sobre supervisão do Farmacêutico;

Colaborar com o bom funcionamento das atividades levando em consideração o cumprimento de Normas, Regulamentos e Legislações vigentes estabelecidas;

Boa apresentação, Acolhimento devido ao paciente de forma educada e esclarecedora;

Recepção e Leitura para atendimento da prescrição médica;

Cumprimento de Normas, Procedimentos e legislações vigentes para desempenhar suas funções;

Análise prévia durante a separação e/ou entrega do medicamento ao paciente (apresentação física, validade, quantidade adequada, entre outros..);

Relatar a necessidade de abastecimento quando o estoque atingir a sua quantidade mínima de demanda bem como as validades próximas ao vencimento;

Receber medicamentos da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF de forma a conferir a apresentação, lote, validade e quantidade para depois organizá-los nas prateleiras com a sua identificação correspondente;

Auxiliar na elaboração de relatórios e pedidos;

Manter o ambiente de trabalho organizado;

Ética profissional;

Prestar auxílio em todas as atividades pertinentes à Farmácia que lhe forem atribuídas pelo farmacêutico;

Participar de ações e/ou programas sobre educação continuada

Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office

Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas

Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**Atribuições:**

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

Cadastrar e manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários;

Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas e na Relação Nacional de Ações e Serviços Essenciais e Estratégicos da Atenção Básica;

Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

Realizar Práticas Integrativas e Complementares, de acordo com a Política Nacional (PNPIC), se qualificado;

Participar do acolhimento dos usuários, de acordo com a Política Nacional de Humanização;

Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença das pessoas, famílias, coletividades e da própria comunidade;

Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde. Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação;

Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município;

Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória;

Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à AB;

Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

Realizar trabalhos interdisciplinares como construção de Projeto Terapêutico Singular e trabalho com grupos;

Participar de reuniões de equipe a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; integrar equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes;

Realizar ações de educação em saúde junto à população adscrita, conforme planejamento da equipe;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde;

Promover a mobilização e a participação da comunidade;

Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

Acompanhar e registrar no Sistema de Informação e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;
 Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local;
 Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários;
 Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
 Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
 Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
 Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
 Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
 Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
 Processar filme radiográfico;
 Selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso;
 Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;
 Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
 Havendo necessidade, poderá atuar em qualquer serviço de atenção primária do município
 Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
 Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
 Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: ARQUIVISTA

Atribuições:

Ser responsável pela organização, gestão e preservação de documentos em arquivos
 Organizar, reunir, catalogar, padronizar e arrumar documentos
 Preservar, diagnosticar o estado de conservação do acervo
 Higienizar documentos, monitorar programas de conservação
 Fornece acesso a informações, orientar usuários e funcionários
 Determinar quais documentos devem ser preservados
 Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
 Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
 Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Atribuições:

Realizar controlar o fluxo de caixa
 Fazer cobranças
 Emitir notas fiscais
 Lançar pagamentos e recebimentos
 Organizar documentos
 Fazer conciliação bancária
 Elaborar relatórios
 Monitorar o orçamento
 Entrar em contato com clientes, fornecedores e bancos
 Preparar planilhas
 Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
 Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
 Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEÍCULO CATEGORIA D

Atribuições:

Conduzir veículos automotores transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho;
 Observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo;
 Manter os veículos em bom estado de conservação;
 Garantir segurança e comodidade aos passageiros; responsabilizar-se pela guarda e pela segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse;
 Testar diariamente os itens de segurança dos veículos e o bom funcionamento dos seus sistemas;
 Limitar-se exclusivamente à utilização do automóvel para as atribuições da função e dos serviços do Município
 Manter em dia a sua habilitação para dirigir
 Obedecer aos limites de velocidade e às determinações do Código de Trânsito Brasileiro e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata
 Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
 Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEÍCULO VAN CATEGORIA D

Atribuições:

Conduzir veículos automotores transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho;
 Observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo;
 Manter os veículos em bom estado de conservação;
 Garantir segurança e comodidade aos passageiros; responsabilizar-se pela guarda e pela segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse;
 Testar diariamente os itens de segurança dos veículos e o bom funcionamento dos seus sistemas;
 Limitar-se exclusivamente à utilização do automóvel para as atribuições da função e dos serviços do Município
 Manter em dia a sua habilitação para dirigir

Obedecer aos limites de velocidade e às determinações do Código de Trânsito Brasileiro e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata

Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas

Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: COZINHEIRO CAPS

Atribuições:

Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade deles

Armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade

Produzir gêneros alimentícios diversos; produzir pratos quentes e frios; produzir sucos, chás e cafés; produzir refeições com peixes, carnes, aves, grãos, massas, sopas etc.

Lavar, secar e guardar utensílios da copa e cozinha, mantendo a higiene e a conservação e a organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediata após o uso

Manter a higiene, a conservação e a organização da área física da cozinha e respectivo depósito de alimentos

Requisitar à unidade competente os utensílios e os equipamentos necessários ao seu exercício profissional, em conjunto com a direção da unidade de saúde

Registrar, diariamente, o número de refeições servidas

Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a direção da unidade

Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho

Distribuir as refeições preparadas; realizar outras atividades relacionadas com a sua função a critério do superior imediato e de acordo com as necessidades da administração

Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas

Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO / DENTISTA

Atribuições:

Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família;

Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal;

Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal;

Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência;

Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;

Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do Programa Saúde da Família e do plano de saúde municipal;

Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde;

Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas;

Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal;

Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade;

Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);

Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita;

Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;

Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;

Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;

Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais;

Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal;

Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;

Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico em saúde bucal e pelo auxiliar de saúde bucal;

Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;

Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;

Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes;

Colaborar com a organização da farmácia;

Participar da gestão compartilhada do serviço na Equipe de Saúde da Família;

Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde;

Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;

Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção primária à saúde do município

Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office

Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas

Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: DIGITADOR

Atribuições:

Ter habilidade e conhecimento com os sistemas de informação do SUS

Digitar, formatar e organizar dados em planilhas, bancos de dados ou documentos de texto

Transcrever informações de fontes físicas ou digitais para o ambiente eletrônico

Corrigir erros de gramática e ortografia

Salvar os arquivos em local apropriado

Preparar documentos

Controlar arquivos

Atuar junto a administração da saúde

Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção primária à saúde do município
 Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
 Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
 Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: DIGITADOR DA ATENÇÃO BÁSICA

Atribuições:

Ter habilidade e conhecimento com os sistemas de informação da Atenção Básica
 Digitar, formatar e organizar dados em planilhas, bancos de dados ou documentos de texto
 Transcrever informações de fontes físicas ou digitais para o ambiente eletrônico
 Corrigir erros de gramática e ortografia
 Salvar os arquivos em local apropriado
 Preparar documentos
 Controlar arquivos
 Atuar junto a administração da saúde
 Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção primária à saúde do município
 Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
 Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
 Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atribuições:

Desenvolver ações de orientação junto à população, sobre os benefícios de estilos de vida saudáveis, objetivando aumentar os níveis populacionais de atividade física e reduzir fatores de risco para doenças não transmissíveis
 Mapear, apoiar, consolidar e criar ações de atividade física e de exercícios físicos nos serviços de Atenção Básica e estratégia de Saúde da Família, tais quais ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, entre outros
 Estimular a inclusão de pessoas com deficiências em projetos de atividades físicas e de exercícios físicos
 Avaliar, planejar, definir indicações e contraindicações, considerar fatores de risco para a prática e pela prática de atividades físicas, bem como estratégias e metodologias
 Prescrever, organizar, adequar, dirigir, desenvolver e ministrar programas de atividades físicas e de exercícios físicos na área de atuação ou de forma interdisciplinar
 Desenvolver pesquisa e investigação científica na área de atuação ou de forma interdisciplinar
 Desenvolver estudos e formular metodologias capazes de produzir evidências e comprovar a efetividade de estratégias de atividades físicas e de exercícios físicos no controle e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis
 Planejar e executar todas as atividades do Programa Academia da Saúde tais como: ministrar aulas práticas, realizar caminhadas monitoradas, grupos de corrida, ginástica localizada, aeróbica, alongamentos, datas comemorativas; mobilizar a população adstrita ao Pólo do Programa, visando, inclusive, a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade
 Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz
 Atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes
 Estabelecer rodízio de atividades; Repassar os dados das avaliações mensalmente à Coordenação para o banco de dados
 Repassar os dados da avaliação na ficha individual para ser anexada à ficha de inclusão do participante
 Entregar mensalmente a planilha com os dados pré-estabelecidos pela Coordenação
 Registrar semanalmente as anotações individuais na ficha de acompanhamento
 Registrar a frequência individual em cada sessão independente das anotações da ficha de acompanhamento
 Realizar, agendar e monitorar as avaliações físicas
 Zelar pelo material de avaliação sob sua responsabilidade
 Participar de reuniões mensais com a Coordenação Geral do Programa.
 Executar e/ou orientar a limpeza dos equipamentos, que pode ser realizada pelos próprios usuários após o uso
 Realizar visitas domiciliares na comunidade;
 Encaminhar as pessoas à Unidade de Saúde da Família através do formulário próprio
 Promover práticas artísticas, como teatro, música, pintura e artesanato
 Apoiar as ações de promoção à saúde desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde
 Participar do grupo de apoio e gestão do pólo para definição de atividades e programação
 Realizar outras atividades de promoção à saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde
 Articular as ações com a Atenção Primária à Saúde
 Utilizar prontuário eletrônico
 Utilizar sistemas de regulação para autorregulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde
 Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho
 Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação
 Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
 Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
 Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: ENFERMEIRO CAPS

Atribuições:

Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos diversos estabelecimentos da rede de atenção psicossocial do Município. Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde;
 Informar produção mensal dos serviços;
 Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
 Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação com os técnicos e/ou auxiliares de enfermagem do setor;
 Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco;

Realizar consultas, registrando o histórico de enfermagem, diagnóstico de enfermagem e planejamento da assistência, que compreende também as prescrições e a evolução de enfermagem, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pelo município;

Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais;

Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;

Agir em conformidade com as normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

Participar de ações coletivas e de vigilância em saúde e de programas de imunização; colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica;

Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública;

Realizar controle dos insumos de enfermagem necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde;

Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes;

Colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos. Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos. Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória;

Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco;

Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização;

Realizar atividades de enfermagem para crianças e adolescentes na área da saúde mental;

Realizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada;

Criar e manter ambiente terapêutico voltado para a realização das diversas atividades do serviço;

Atuar junto à criança/adolescente, à família/responsáveis e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção de uma saúde física e mental; realizar encaminhamentos dos usuários à rede quando necessário;

Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;

Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;

Realizar consulta especializada em enfermagem psiquiátrica; organização e liderança de grupos terapêuticos; palestras, orientações; coordenação e elaboração de trabalhos na área de saúde mental para o serviço, a família e a comunidade; participar da reunião técnica da unidade e discussão de casos com a equipe interdisciplinar

Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office

Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas

Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: ENFERMEIRO HOSPITALAR

Atribuições:

Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças

Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade

Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas

Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência

Realizar o transporte intra e extrahospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte

Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego

Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes

Colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos

Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos

Realizar controle dos insumos de enfermagem necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde

Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação

Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office

Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas

Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: ENFERMEIRO SAD

Atribuições:

Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos diversos estabelecimentos de assistência à saúde do Município

Executar atividades integrantes de programas e serviços com foco na promoção da saúde pública

Utilizar prontuário eletrônico e os sistemas de informação do SUS

Utilizar sistemas de regulação para autorregulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde

Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas do programa

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação com os técnicos e/ou auxiliares de enfermagem do setor

Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco

Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde

Realizar consultas, registrando o histórico de enfermagem, diagnóstico de enfermagem e planejamento da assistência, que compreende também as prescrições e a evolução de enfermagem, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pelos órgãos competentes e pelo município

Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais

Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão

Agir em conformidade com as normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional

Participar de ações coletivas e de vigilância em saúde e de programas de imunização, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica

Fazer registros e anotações de enfermagem para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública

Executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas

Realizar controle dos insumos de enfermagem necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde

Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz, atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes

Colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos

Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos

Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória

Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco

Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização

Emitir pareceres sanitários;

Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente;

Realizar inspeções e vistorias sanitárias

Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática

Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo

Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção à saúde do município.

Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office

Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas

Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: ENFERMEIRO UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE/PSF

Atribuições:

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da sua unidade de saúde da família, e, quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários, com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, privada de liberdade);

Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas e na Relação Nacional de Ações e Serviços Essenciais e Estratégicos da Atenção Básica (AB); Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Oferecer cuidado de forma compatível às necessidades de saúde e ocorrência de doenças e agravos na população adscrita, incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares, caso seja qualificado

Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo

Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado

Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença das pessoas, famílias, coletividades e da própria comunidade

Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde

Utilizar o prontuário eletrônico como modelo de informação para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e a avaliação dos serviços de saúde

Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, participando da definição de fluxos assistenciais na Rede de Atenção à Saúde (RAS), bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos

Prever nos fluxos da RAS, entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas, a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos

Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação no âmbito da AB

Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território

Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pela equipe da AB

Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas

Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a unidade de saúde

Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a unidade de saúde

Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração

(realização de consulta compartilhada, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população)

Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando à readequação constante do processo de trabalho

Participar das atividades de educação permanente e educação continuada

Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde

Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde

Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais

Acompanhar e registrar no Sistema de Informação e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias

Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local

Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas à equipe e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todos os ciclos de vida

Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão

Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos

Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe

Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local

Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe

Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS

Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS

Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação

Utilizar prontuário eletrônico, registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação

utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde

Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho

Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco

Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão

Fazer registros e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral

participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar

Realizar controle dos insumos de enfermagem necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes

Colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos

Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos

Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória

Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica;

Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação

Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office

Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas

Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: FARMACEUTICO

Atribuições:

Estabelecer processo adequado de comunicação com pacientes, cuidadores, família, equipe de saúde e sociedade, incluindo a utilização dos meios de comunicação de massa

Fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde

Informar, orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde, ao uso racional de medicamentos e a outras tecnologias em saúde

Desenvolver e participar de programas educativos para grupos de pacientes

Elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados

Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes

Participar da coordenação, supervisão, auditoria, acreditação e certificação de ações e serviços no âmbito das atividades clínicas do farmacêutico

Realizar a gestão de processos e projetos, por meio de ferramentas e indicadores de qualidade dos serviços prestados

Buscar, selecionar, organizar, interpretar e divulgar informações que orientem a tomada de decisões baseadas em evidência, no processo de cuidado à saúde

Interpretar e integrar dados obtidos de diferentes fontes de informação no processo de avaliação de tecnologias de saúde

Participar da elaboração, aplicação e atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde

Participar da elaboração de protocolos de serviços e demais normativas que envolvam as atividades clínicas

Desenvolver ações para prevenção, identificação e notificação de incidentes e queixas técnicas relacionados aos medicamentos e a outras tecnologias em saúde

Participar de comissões e comitês no âmbito das instituições e serviços de saúde, voltados para a promoção do uso racional de medicamentos e da segurança do paciente

Participar do planejamento, coordenação e execução de estudos epidemiológicos e demais investigações de caráter técnico-científico na área da saúde

Integrar comitês de ética em pesquisa

Documentar todo o processo de trabalho do farmacêutico

Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos

Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos

Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente

Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber

Executar atividades integrantes de programas e serviços com foco na promoção da saúde pública

Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco

Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais

Participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão e do processo de seleção dos medicamentos

Realizar acolhimento aos usuários

Executar tarefas diversas relacionadas à composição e fornecimento de medicamentos;

Fiscalizar atividade das farmácias

Acompanhar todas as etapas da logística (seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos); orientar quanto à utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; emitir pareceres e relatórios sobre assuntos relacionados à área de atuação

Atuar em equipe multidisciplinar; participar de comissões conforme necessidade do município

Participar de reuniões técnicas;

Emitir pareceres sanitários; realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente

Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação

Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office

Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas

Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Atribuições:

Prestar assistência fisioterapêutica

Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolatividade e as condições de alta do usuário submetido a estas práticas de saúde

Avaliar o estado funcional do cliente, através da elaboração do Diagnóstico Cinesiológico Funcional a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e do exame da cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas

Desenvolver atividades, de forma harmônica na equipe multiprofissional de saúde

Zelar pela autonomia científica de cada um dos membros da equipe, não abdicando da independência científico-profissional e da isonomia nas suas relações profissionais

Participação plena na atenção de saúde prestada a cada cliente, na integração das ações multiprofissionalizadas, na sua resolatividade e na deliberação da alta do cliente

Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos

Avaliar a qualidade, a eficácia e os riscos à saúde decorrentes de equipamentos eletro-eletrônicos de uso em Fisioterapia

Registrar no prontuário do cliente todas as prescrições e ações desenvolvidas

Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação

Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos

Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação

Responder de forma equilibrada e produtiva em emergências ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão

Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; garantir referência e contra-referência

Contribuir, participar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes

Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo

Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office

Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas

Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: MAQUEIRO HOSPITALAR

Atribuições:

Realizar avaliação fonoaudiológica

Realizar diagnóstico de fonoaudiologia

Realizar terapia fonoaudiológica da linguagem oral e escrita, voz, fluência da fala, articulação da fala, função auditiva periférica e central, função vestibular, sistema miofuncional orofacial e cervical e deglutição, tanto no que diz respeito à habilitação, como à reabilitação de pacientes

Em especial, desenvolver trabalho de prevenção e reabilitação junto ao público infanto-juvenil no que se refere à área de reabilitação psicossocial, comunicação escrita, oral e auditiva

Realizar terapia fonoaudiológica na área de saúde mental infanto-juvenil. Realizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada

Encaminhar os usuários à rede quando necessário; participar da reunião técnica da unidade; discutir casos com a equipe interdisciplinar

Orientar pacientes, familiares e cuidadores. Monitorar o desempenho do paciente

Desenvolver programas de aperfeiçoamento e aprimoramento da linguagem oral e escrita, das funções cognitivas e dos aspectos miofuncionais orofaciais e cervicais

Aprimorar e aperfeiçoar a comunicação em público, a comunicação ocupacional, ou profissional e orientar as possibilidades de melhora das condições ambientais, favorecendo a comunicação humana

Efetuar diagnóstico situacional: identificar o perfil epidemiológico, assistencial, infraestrutural e socioeconômico da população atendida e identificar comportamentos, hábitos e atitudes; realizar análise de indicadores de saúde com fins de definição das estratégias para implantação de políticas públicas

Desenvolver ações de saúde coletiva, tais como programas e campanhas de promoção dos aspectos fonoaudiológicos, o que envolve a identificação e necessidades da população alvo, por levantamento da prevalência e incidência de qualquer tipo de ocorrência que necessite de intervenção fonoaudiológica; identificar também os recursos que viabilizem esta ação, tendo, como referenciais analíticos, a epidemiologia, políticas públicas, planejamento e gestão

Participar da organização e desenvolvimento de serviços de Fonoaudiologia, programas, campanhas e ações dirigidas à saúde, à conservação auditiva e vocal, bem como participar de projetos político-pedagógicos e campanhas educativas sobre aspectos da comunicação humana, aspectos miofuncionais orofaciais e cervicais e da deglutição, quanto de seus transtornos

Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Eleger, desenvolver e implementar linhas de pesquisa e metodologias científicas, bem como elaborar projetos, desenvolver e validar métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, diagnóstico e terapia fonoaudiológica

Orientar e apreciar trabalhos técnicos e científicos, assim como avaliar a produção científica fonoaudiológica

Prestar assessoria técnica e consultoria; participar de grupos de pesquisa e bancas examinadoras; atuar em equipes intra e interdisciplinares; realizar perícias e auditorias técnicas e normatizar ações em Fonoaudiologia

Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco

Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, sem distinção de diagnóstico e idade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde

Emitir laudos, atestados, atualizando prontuários e outros documentos relativos à sua área de atuação

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem

Atuar em equipe multidisciplinar; executar atividades integrantes de programas e serviços; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e de capacitação na sua área específica

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática

Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação

Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde

Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo

Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office

Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas

Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: MAQUEIRO HOSPITALAR

Atribuições:

Transporte de clientes com humanização e segurança utilizando cadeira de rodas ou maca;

Atender as solicitações da equipe de saúde, tanto em ambiente intra quanto em ambiente extra hospitalar;

Transportar os pacientes de forma segura, respeitando cada caso,

Conhecer a rotina dos serviços de saúde e os protocolos de segurança;

Manter seu espaço de trabalho limpo e organizado;

Participar da equipe de saúde ajudando a promover o bem estar do cliente, apoiando principalmente os serviços de enfermagem

Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde

Auxiliar no deslocamento dos pacientes, nos vários setores do hospital, através da maca

Demais atividade afim;

Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas

Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRICO

Atribuições:

Realizar atendimento médico-hospitalar, conforme a especialidade médica, de acordo com a escala de serviço proposta pela coordenação médica setorial

Realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições, além das evoluções diárias dos pacientes

Registrando os dados em sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais

Estabelecer condutas, procedimentos e intervenções

Aplicando os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos

Realizar atendimentos as intercorrências apresentadas pelos pacientes, prioritariamente aos que envolvem risco à vida

Realizar atendimento de urgência e emergência no âmbito da especialidade, assegurando a assistência segura e de qualidade e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediato

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo

Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office

Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas

Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: MÉDICO NEUROLOGISTA

Atribuições:

Realizar assistência médica na área de neurologia

Obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas
Quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde
Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente
Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação
Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho
Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes
Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente
Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA

Atribuições:

Realizar atendimento médico-hospitalar, conforme a especialidade médica
Realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições
Realizar evoluções diárias dos pacientes, registrando os dados em sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais
Estabelecer condutas, procedimentos e intervenções, aplicando os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos
Realizar atendimentos as intercorrências apresentadas pelos pacientes, prioritariamente aos que envolvem risco a vida
Realizar atendimento de urgência e emergência no âmbito da especialidade, assegurando a assistência segura e de qualidade, elaborar e preencher os atestados, as certidões, os sumários e os outros documentos administrativos necessários à continuidade das atividades assistenciais e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo
Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA

Atribuições:

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade
Efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população
Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica
Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico
Prescrever medicação necessária a cura do paciente
Coordenar programas e serviços de saúde; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde
Participar de Juntas Médicas quando convocado
Transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo
Habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO/INFANTIL - CAPS

Atribuições:

Realizar assistência médica na área de Psiquiatria Adulto e infantil
Obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas
Quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde
Realizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada
Demonstrar e ensinar achados importantes aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação
Formular diagnósticos diferenciais planos terapêuticos baseados em evidências
Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas
Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades
Reconhecer situações de urgência e emergência
Iniciar o cuidado e estabilização do paciente
Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação
Realizar processos de assistência à saúde em Psiquiatria, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis
Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado
Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo
Possuir habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA.**Atribuições:**

1. Realizar assistência médica na sua área de abrangência
2. Atender a demanda usual da APS ofertando atendimento a todos os ciclos de vida e a todas as condições previstas na carteira de serviços da APS da Ilha de Itamaracá;
3. Realizar o registro adequado de todos os atendimentos através do método S.O.A.P. em prontuário eletrônico individual;
4. Atuar clinicamente nos serviços de saúde, utilizando os demais instrumentos de tomada de decisão, como os protocolos de encaminhamento para especialidades e apoio matricial institucional, observando todos os procedimentos de referência e contrarreferência legalmente instituídos;
5. Atuar no atendimento direto de usuários com suspeita/confirmação de Dengue, aplicando integralmente as ações dispostas no respectivo protocolo;
6. Realizar o primeiro atendimento de urgência e emergência na APS, solicitando transporte e encaminhando quando necessário;
7. Ofertar apoio clínico aos demais membros da equipe, em especial aos profissionais enfermeiros;
8. Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal através da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);
9. Zelar pela notificação das doenças de relevância clínico epidemiológica, conforme orientações da vigilância epidemiológica municipal;
10. Contribuir para o processo de planejamento das ações de saúde, bem como no estabelecimento de normas de conduta e procedimento, participando ativamente das atividades propostas pelo gerente local da sua unidade;
11. Apropriar-se das ferramentas eletrônicas e manuais já publicados para realização de vídeo consultas e demais teleatendimentos, conforme instituído na rede de serviços de APS;
12. Realizar visitas domiciliares conforme planejamento local da equipe;
13. Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pela Prefeitura Municipal;
14. Realizar atendimento individual, coletivo e matricial para pacientes em todas as faixas etárias e para todos os tipos de problemas dentro da complexidade do nível de atenção da sua atuação, inclusive de situações emergenciais e inesperadas;
15. Realizar a coordenação do cuidado da população da área de abrangência de sua atuação, favorecendo a articulação da rede e acompanhando o itinerário do indivíduo no sistema de saúde;
16. Realizar supervisão de alunos caso solicitado;
17. obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde;
18. Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes
19. Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação;
20. Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências;
21. Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns

FUNÇÃO: MÉDICO SAD**Atribuições:**

- Realizar assistência médica;
- obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde;
- Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes.
- Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação;
- Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências;
- Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas;
- Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações;
- Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades;
- Reconhecer situações de urgência e emergência;
- iniciar o cuidado e estabilização do paciente;
- Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação;
- Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico;
- Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado;
- Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde;
- Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária;
- Utilizar prontuário eletrônico;
- utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde;
- Informar produção mensal dos serviços;
- comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes;
- Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua;
- Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência;
- Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente;
- Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado;
- Prevenir e usar didaticamente o erro médico;
- Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas.
- Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade;
- Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica;

Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente;
 Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas);
 Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares.
 Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão;
 Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes;
 Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo;
 Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
 Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim;
 Garantir referência e contrarreferência;
 Realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado.
 Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo;
 Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação
 Possuir habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
 Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: MÉDICO UROLOGISTA

Atribuições:

Realizar atendimento médico-hospitalar, conforme a especialidade médica, de acordo com a escala de serviço proposta pela coordenação médica setorial
 Tratar doenças dos rins, bexiga, uretra, órgãos reprodutivos masculinos e feminino;
 Proceder aos encaminhamentos para cirurgias, exames diagnósticos, acompanhamento desses pacientes
 Tratar doenças relacionadas a cálculos renais, tumores, incontinência urinária, infertilidade, disfunção erétil
 Realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições, além das evoluções diárias dos pacientes, registrando os dados em sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais
 Estabelecer condutas, procedimentos e intervenções, aplicando os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos
 Realizar atendimentos as intercorrências apresentadas pelos pacientes, prioritariamente aos que envolvem risco à vida e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata
 Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo;
 Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação.
 Possuir habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
 Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: CONDUTOR DO SAMU CATEGORIA D

Atribuições:

Conduzir veículos conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro categoria "D" conforme habilitação, as melhores práticas em direção defensiva.
 Conduzir veículos com mais de 8 lugares, incluindo ônibus, micro-ônibus e vans
 Recolher o veículo à garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente.
 manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento
 fazer reparos de emergência
 Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue
 Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes que lhe forem confiadas
 Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo
 Verificar o funcionamento do sistema elétrico, das lâmpadas, dos faróis, das sinaleiras, da buzina e dos indicadores de direção e outras atividades relacionadas com o cargo, a critério da chefia imediata
 Ter mais de 21 anos, não ter cometido infrações graves nos últimos 12 meses, e ter habilitação na categoria B há 2 anos ou na categoria C há 1 ano
 Possuir habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas.
 Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Atribuições:

Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico da situação nutricional identificado;
 Coletar, consolidar, analisar e avaliar dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, propondo ações de resolatividade, para situações de risco nutricional;
 Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), visando o planejamento de ações específicas;
 Participar da elaboração, revisão e padronização de procedimentos relativos à área de alimentação e nutrição;
 Promover, junto com a equipe de planejamento, a implantação, implementação e o acompanhamento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional;
 Integrar polos de educação permanente visando o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do Sistema Único de Saúde;
 Desenvolver, implantar e implementar protocolos de atendimento nutricional adequado às características da população assistida;
 Discutir com gestores de saúde, em parceria com outros coordenadores/supervisores da atenção básica, a efetiva implantação de fluxos e mecanismos de referência e contra referência, além de outras medidas necessárias para assegurar o desenvolvimento de ações de assistência à saúde e nutrição.
 Integrar fóruns de controle social, promovendo articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais;
 Participar da execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local ou regional, visando o planejamento de ações específicas.
 Participar de equipes multiprofissionais destinadas à promoção e implementação de eventos direcionados à clientela assistida;
 Promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico;
 Avaliar o impacto das ações de alimentação e nutrição na população assistida;

Realizar visitas domiciliares, identificando portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, promovendo o atendimento nutricional adequado;

Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área.

Identificar portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado.

Identificar portadores de doenças crônicas não transmissíveis, para o atendimento nutricional adequado;

Prestar atendimento nutricional individual, em ambulatório ou em domicílio, elaborando o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos;

Elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a a evolução do estado nutricional do cliente.

Solicitar exames complementares à avaliação nutricional, prescrição dietética e evolução nutricional do cliente, quando necessário;

Registrar, em prontuário do cliente, a prescrição dietética, a evolução nutricional;

Orientar o usuário e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, relativas ao plano de dieta estabelecido;

Promover educação alimentar e nutricional;

Garantir referência e contrarreferência;

Integrar as equipes multiprofissionais nas ações de assistência e orientação, desenvolvidas pela Unidade de Saúde, em especial na prevenção, tratamento e controle das doenças crônicas não transmissíveis;

Prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, sempre que necessário;

Interagir com a equipe multiprofissional, quando pertinente, definindo os procedimentos complementares na assistência ao cliente;

Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área.

Realizar registros nos prontuários;

Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;

atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes;

Desenvolver ações conjuntas com as equipes de Saúde da Família;

Atuar em equipe multidisciplinar e de acordo com os princípios do SUS e da Política Nacional de Atenção Básica.

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Atribuições:

Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmicas de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;

Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias nos diversos pontos da rede de atenção à saúde do município;

Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;

Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;

Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;

Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe;

Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela;

Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;

Atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes;

Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas;

Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado no campo da saúde mental;

Atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, especialmente em unidades de saúde da família, mas também em outros serviços da rede de atenção à saúde do Município;

Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo ao serviço de saúde ao qual está vinculado;

Orientar e acompanhar a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente, dos atendimentos;

Participar do planejamento e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições;

Participar de programas de atenção primária em Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde ou na comunidade;

Organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;

Garantir referência e contrarreferência; Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio;

Emitir pareceres e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação;

Instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção à saúde;

Realizar registros nos prontuários;

Realizar notificação de violências e agravos de notificação compulsória;

Realizar atendimentos psicoterapêuticos e outras intervenções terapêuticas individuais e/ou grupais junto a crianças, adultos e idosos;

Realizar diagnóstico situacional e territorialização, com levantamento dos condicionantes e determinantes de saúde e dos problemas de saúde mental;

Realizar psicodiagnóstico;

Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômicas que interferem na saúde, no trabalho e na família;

Realizar acolhimento dos usuários em sofrimento mental;

Realizar visita domiciliar; Apoiar as equipes de Saúde da Família (eSF) e realizar matricialmente em relação à abordagem e aos processos de trabalho referentes aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, usuários egressos de internações psiquiátricas, usuários atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; discutir com as eSF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;

Criar, em conjunto com as eSF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;

Auxiliar na redução de práticas de encaminhamentos psiquiátricos desnecessários e a medicalização de situações individuais e sociais comuns à vida cotidiana;

Fomentar ações que visem a difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;

Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;

Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família;
 Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
 Utilizar prontuário eletrônico;
 Utilizar sistemas de regulação para autorregulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde.
 Informar produção mensal dos serviços;
 Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho
 Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação

FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO

Atribuições:

Favorecer condições ao professor de analisar e compreender os mecanismos do desenvolvimento cognitivo, linguístico, socioafetivo, emocional e psicomotor
 Contribuir com a equipe técnica docente para uma maior compreensão do processo de aprendizagem e sua avaliação
 Participar de sessões de estudo em grupo
 Prevenir, detectar e trabalhar as dificuldades apresentadas pelos alunos nas áreas cognitiva, afetiva, emocional e psicomotora, encaminhando-os para outros profissionais, quando necessário.
 Acompanhar o aluno direta e/ou indiretamente a fim de prevenir e orientar dificuldades psicopedagógica de ajustamento
 Realizar avaliações psicológicas/psicopedagógicas das crianças e dos (as) adolescentes através do uso de testes, entrevistas
 Observações e demais recursos apropriados para tal manter um trabalho paralelo com os pais e usuários em atendimento para orientação psicológica, levando-os a uma maior adequação na assistência a seus filhos
 Executar outras atividades inerentes ao cargo
 Possuir habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas.
 Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA

Atribuições:

Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
 duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
 Atender às chamadas telefônicas internas e externas, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos para conectar as ligações com os ramais solicitados;
 Efetuar ligações locais, conforme solicitação;
 Anotar dados sobre ligações, registrando o nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente;
 manter atualizada lista de ramais existentes na secretaria, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos;
 Anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para transmiti-los aos respectivos destinatários;
 Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas aos serviços, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;
 Comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados em equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo;
 Utilizar sistemas de informações operacionais básico;
 Apoiar os profissionais da rede, auxiliando a retirada e guarda dos documentos referentes aos atendimentos (prontuários);
 Executar outras atribuições afins.

FUNÇÃO: SECRETÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE

Atribuições:

Acompanhar e registrar as reuniões do Conselho e da Mesa Diretora
 Apoiar a mobilização social em defesa do SUS
 Estimular a discussão e o controle social
 Apoiar a formação de conselheiros
 Prover as condições materiais para o funcionamento dos Conselhos
 Apoiar os processos de educação popular em saúde
 Executar a assistência técnica às atividades do Conselho Pleno
 Organiza e divulga a pauta das reuniões
 Convida palestrantes e outros para participação nas reuniões
 Encaminha documentos que subsidiarão a reunião
 Acompanha a reunião registrando o seu andamento
 Executar outras atribuições afins.
 Possuir habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
 Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe
 Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office
 Possuir habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas
 Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

FUNÇÃO: SEGURANÇA CAPS

Atribuições:

Manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, terminal rodoviário, estação rodoviária, mercados públicos, parques, hortos florestais, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam as repartições municipais;
 Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios da secretaria e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;
 Fiscalizar a entrada e saída de pessoas de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
 Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;
 Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes;
 Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras;

Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos, áreas municipais de produção agrícola, inclusive solicitando a ajuda policial, quando necessário;
Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;
Executar outras atribuições afins.

FUNÇÃO: SEGURANÇA CITEA

Atribuições:

Manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, terminal rodoviário, estação rodoviária, mercados públicos, parques, hortos florestais, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam as repartições municipais;
Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios da secretaria e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;
Fiscalizar a entrada e saída de pessoas de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;
Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes;
Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras;
Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos, áreas municipais de produção agrícola, inclusive solicitando a ajuda policial, quando necessário;
Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;
Executar outras atribuições afins.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM CAPS

Atribuições:

Exercer atividades de nível técnico na Rede de Atenção Psicossocial, assistindo ao Enfermeiro: no planejamento e programação das atividades de assistência de Enfermagem;
na prestação de cuidados diretos de Enfermagem, realizando procedimentos técnicos como curativos, administração de medicamentos (incluindo os injetáveis), verificação de pressão arterial e glicemia capilar, imunização, testes rápidos, avaliação antropométrica, entre outros;
na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;
na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e coletiva (particularmente daqueles prioritários e de alto risco), nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
Atuar, de forma articulada, em equipe multiprofissional, participando de reuniões técnicas e administrativas do serviço;
Realizar atividades individuais e grupais em saúde mental e reabilitação psicossocial para crianças e adolescentes com transtorno mental de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, contribuindo com o acolhimento aos usuários, de acordo com os princípios do SUS e a Política Nacional de Humanização;
Utilizar prontuário eletrônico;
utilizar sistemas de regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde.
Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos;
informar produção dos serviços;
comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho.
Participar da reunião técnica da unidade e discutir casos com a equipe interdisciplinar;
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;
atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes;
Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação.
Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço do CAPS no município.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITAL PLANTONISTA

Atribuições:

Exercer atividades de nível técnico na Rede de Atenção Psicossocial, assistindo ao Enfermeiro: no planejamento e programação das atividades de assistência de Enfermagem;
na prestação de cuidados diretos de Enfermagem, realizando procedimentos técnicos como curativos, administração de medicamentos (incluindo os injetáveis), verificação de pressão arterial e glicemia capilar, imunização, testes rápidos, avaliação antropométrica, entre outros;
na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;
na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e coletiva (particularmente daqueles prioritários e de alto risco), nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
Atuar, de forma articulada, em equipe multiprofissional, participando de reuniões técnicas e administrativas do serviço;
Realizar atividades individuais e grupais em saúde mental e reabilitação psicossocial para crianças e adolescentes com transtorno mental de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, contribuindo com o acolhimento aos usuários, de acordo com os princípios do SUS e a Política Nacional de Humanização;
Utilizar prontuário eletrônico;
utilizar sistemas de regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde.
Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos;
Informar produção dos serviços;
comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;

Participar da reunião técnica da unidade e discutir casos com a equipe interdisciplinar; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;
 atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes;
 Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAD

Atribuições:

Exercer atividades de nível técnico, assistindo ao Enfermeiro: no planejamento e programação das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem, realizando procedimentos técnicos como curativos, administração de medicamentos (incluindo os injetáveis), verificação de pressão arterial e glicemia capilar, imunização, testes rápidos, avaliação antropométricas, entre outros;
 na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância;
 na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
 na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e coletiva (particularmente daqueles prioritários e de alto risco), nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
 executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
 Atuar, de forma articulada, em equipe multiprofissional, participando de reuniões técnicas e administrativas do serviço;
 Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, contribuindo com o acolhimento aos usuários, de acordo com os princípios do SUS e a Política Nacional de Humanização;
 Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;
 atuar como integrante de equipe;
 preceptora, auxiliando os profissionais de nível universitário da equipe na supervisão de estagiários e residentes;
 Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;
 Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção à saúde do município, acrescentando-se a gratificação de estratégia saúde da família se for o caso.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU

Atribuições:

Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem;
 prestar cuidados de enfermagem a pacientes sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;
 observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
 Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina;
 Fazer curativos;
 Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança;
 Realizar manobras de extração manual de vítimas;
 Atender ao controle e qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
 Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;
 Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação;
 Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico;
 Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
 Agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;
 Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;
 Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM UBS/EQUIPE SAÚDE NA FAMÍLIA

Atribuições:

Exercer atividades de nível técnico, assistindo ao Enfermeiro: no planejamento e programação das atividades de assistência de Enfermagem; Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem, realizando procedimentos técnicos como curativos, administração de medicamentos (incluindo os injetáveis), verificação de pressão arterial e glicemia capilar, imunização, testes rápidos, avaliação antropométricas, entre outros;
 Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância;
 Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
 Na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e coletiva (particularmente daqueles prioritários e de alto risco), nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
 Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
 Atuar, de forma articulada, em equipe multiprofissional, participando de reuniões técnicas e administrativas do serviço;
 Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, contribuindo com o acolhimento aos usuários, de acordo com os princípios do SUS e a Política Nacional de Humanização;
 Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;
 Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando os profissionais de nível universitário da equipe na supervisão de estagiários e residentes;
 Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;
 Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção à saúde do município, acrescentando-se a gratificação de estratégia saúde da família se for o caso.

FUNÇÃO: TERAPEUTICA HOSLÍTICO

Atribuições:

Identificar e tratar problemas como dores, ansiedade, insônia, bloqueios energéticos, entre outros;
 Promover a cura e o equilíbrio emocional;
 Aliviar o estresse;
 Educar os clientes sobre hábitos de vida saudáveis;
 Prevenir doenças;
 Promover o autoconhecimento e o relaxamento;
 Auxiliar no tratamento de problemas de saúde;

Melhorar o sono

Executar outras atribuições afins.

Possuir habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas.

Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office

Possuir habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas.

FUNÇÃO: TERAPEUTA

Atribuições:

Oferecer suporte emocional e aconselhamento para ajudar os pacientes a lidar com questões pessoais e problemas;

Avaliar os efeitos da terapia, medir e estimular mudanças e evolução;

Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas;

Orientar pacientes e familiares, redefinir objetivos e reformular programas;

Propor intervenções e traçar objetivos;

Mediar conflitos e auxiliar no desenvolvimento das relações interpessoais;

Auxiliar na reintegração de viciados, idosos, menores infratores e presidiários;

Desenvolver a capacidade de atuar como facilitador, transformador e integrador junto às comunidades e agrupamentos sociais;

Desenvolver o desempenho ocupacional na saúde da criança, do adolescente e do adulto;

Reintegrar idosos à sociedade e prevenir doenças de idade, como osteoporose, Alzheimer e derrames

Executar outras atribuições afins.

Possuir habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas.

Ser proativo, paciente, concentrado e saber trabalhar em equipe

Conhecimento em informática, especialmente no Pacote da Microsoft Office

Possuir habilidades de comunicação, organização, análise crítica e resolução de problemas.

FUNÇÃO: TECNICO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE

Atribuições:

Auxiliar na construção dos instrumentos de gestão.

Monitoramento dos indicadores e metas dos instrumentos de gestão.

Monitoramento dos indicadores e metas dos programas de saúde.

Monitoramento dos acessos aos programas de saúde.

Auxiliar na construção de projetos direcionados a área de saúde.

ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 09 a 13 de maio de 2025	Eletronicamente: Através do endereço eletrônico https://ilhadeitamaraca.pe.gov.br/
Resultado Preliminar	14 de maio de 2025	Através do endereço eletrônico https://ilhadeitamaraca.pe.gov.br/ e Diário Oficial do Município.
Prazo para Recursos	De 15 a 16 de maio de 2025	Eletronicamente: Através do endereço eletrônico https://ilhadeitamaraca.pe.gov.br/
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	21 de maio de 2025	Através do endereço eletrônico e Diário Oficial do Município.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____ CRM/UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr(ª) _____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, concorrendo a uma vaga para a função de _____, fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é/ não é) portador (a)da Deficiência (física/auditiva/ visual) de CID nº _____, em razão do seguinte quadro:

Cidade _____, ____/____/____.

Ass. c/ Carimbo do Médico

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	CPF:
Ao Presidente da Comissão Coordenadora,	
Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha Avaliação, pelas seguintes razões:	

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO**ANÁLISE DE TÍTULOS**

REQUISITOS PONTUÁVEIS – SUGESTÃO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado nas áreas correlatas às funções que serão desenvolvidas.	30 pontos	30 pontos
Mestrado nas áreas correlatas às funções que serão desenvolvidas.	20 pontos	20 pontos
Especialização nas áreas correlatas às funções que serão desenvolvidas.	10 pontos	10 pontos
Curso Extensão e/ou complementar na área para a qual se candidatou com duração mínima de 10 horas/aula.	10 pontos	50 pontos
Curso de Extensão e aperfeiçoamento na área com carga horária de 15 horas – certificado /declaração	10 pontos	40 pontos
Experiência Profissional para os demais cargos (3 meses)	05 pontos	05 pontos
TOTAL DE PONTOS		155 pontos

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Eu, _____, CPF: _____, declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal, para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____ que:

ACUMULAÇÃO DE VÍNCULO
() Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.
() Acumulo cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de _____ no(a) _____ desde _____.
() Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.
() Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, no regime de _____ do(a) _____.

Comprometo-me a comunicar, à Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá ou à Secretaria onde estou lotado(a), qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Ilha de Itamaracá/PE, ____/____/____.

Assinatura do Candidato(a)

Identidade Nº:

CPF Nº:

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:DF8A7133

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE DOCUMENTAL Nº 02-2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA
RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO OU AÇÃO FOMENTADA COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE DOCUMENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO -PE, com sede na Rua: Severino Costa Nogueira, 153 – Centro CEP: 56.740 -000 inscrita no CNPJ: 11.358.173-0001/00 – BREJINHO - PERNANBUCO, A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Brejinho-PE. Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **Resultado Preliminar de Análise Documental** da Etapa de Análise de Objeto, referente ao Edital de SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO OU AÇÃO FOMENTADA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

Notas metodológicas: